



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

SALA DE VEREADORES - Fone: (17) 3562-1279

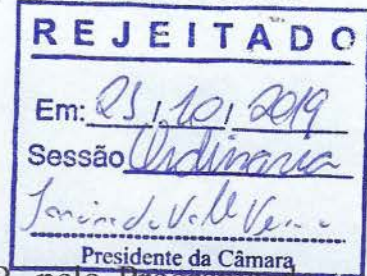
LINCOLN JOSÉ FRANCO - VEREADOR - Fone: (17) 99765-9579

Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2020



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os artigos abaixo passam a ter a seguinte redação:



Art.1º - A Câmara Municipal de Tabapuã - SP, pelo Programa de Estágio, ficará autorizada admitir, por meio de convênio e sem vínculo empregatício, estudantes regularmente matriculados em instituições de Educação Superior e Ensino Medio.

Art. 2º - Compreende-se por estágio, o ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior e ensino medio.

§ 2º - Poderão estagiar, estudantes com, no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade.



O desligamento do estagiário ocorrerá:

III - por reprovação escolar no ensino médio e no ensino superior;

Art. 14 - A duração do estágio, na mesma parte concedente, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ate a conclusão do curso superior ou



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

SALA DE VEREADORES - Fone: (17) 3562-1279

LINCOLN JOSÉ FRANCO - VEREADOR - Fone: (17) 99765-9579

Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2020




conclusão do ensino médio, respeitando o exposto no parágrafo único deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Objetiva tal Emenda, garantir o acesso a mais estudantes que cursam o ensino médio, dando mais oportunidade de adquirirem conhecimentos.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 14 de outubro de 2019


Lincoln José Franco
Vereador